PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 91/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 8 / 12
N.º 6.459 Pág. 5
Caderno:

LEI Nº 2.199, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Municipio de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.004.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SUPRIMENTO E PATROMONIO		
12.004.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
12.004.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.2.115 -	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IVAIPORÃ		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	03515	41.000,00
TOTAL.....			**41.000,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2011, relativo às fontes com IdUso "33", indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (17/8/2012).

Cyro Fernandes Correa Júnior
Prefeito Municipal